



## **ESTRUTURA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ABERJE DE ESTUDOS TEMÁTICOS**

### **1) APRESENTAÇÃO**

1.1. Este documento tem por objetivo estruturar e dar a conhecer as atividades dos comitês temáticos promovidos pela Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, detalhando os objetivos, as características, a constituição, a composição e as principais funções desempenhadas nestes espaços.

1.2. Comitês de estudos temáticos constituem-se de um grupo fixo anual de profissionais de alto nível nomeados por organizações integrantes da base associativa da entidade, que se reúnem, presencial ou remotamente, com regularidade e calendário predeterminado para discutir, aprofundar ou gerar novos conhecimentos e conteúdos sobre determinado assunto identificado como de interesse.

1.3. A proposta é contribuir para a ampliação do conhecimento, num processo de elaboração interna dos contextos, dos conceitos e das experiências por meio de uma construção colaborativa. Com isso, o comitê faz análise crítica e produção criativa sobre o tema escolhido, debate sobre o que há de mais avançado na área e estimula a troca de experiências entre profissionais de diferentes setores, com ou sem presença de convidados externos pontuais, em todos os casos podendo concluir raciocínios, parâmetros ou diretrizes através de materiais escritos e/ou audiovisuais para distribuição ao corpo associativo em geral da entidade.

### **2) OBJETIVOS**

2.1. Refletir, compartilhar e produzir ideias, experiências e documentos sobre a gestão estratégica corporativa de comunicação e sua interrelação com questões reputacionais e/ou resultados de negócio;

2.2. Avaliar, discutir e apresentar sugestões de melhoria para desenvolvimento das atividades na área de comunicação no tema específico de cada grupo constituído;



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

- 2.3. Identificar e disseminar as boas práticas e os desafios da comunicação empresarial no tema específico de cada grupo constituído;
- 2.4. Promover o debate de questões prioritárias apontadas pela Diretoria da Aberje e por consulta ao corpo associativo, desenvolvendo e produzindo conhecimento crítico;
- 2.5. Promover oportunidades de networking e benchmarking;
- 2.6. Constituir-se em instância de sugestão de pautas para os canais impressos e digitais da Aberje, de produção de ideias para pesquisas e/ou condução de processos de investigação junto ao DatAberje e de apoio na curadoria para convite e orientações estratégicas a palestrantes e instrutores de cursos e eventos da entidade e a autores da Aberje Editorial.

### **3) TEMAS**

3.1. A Aberje estabelece o início das atividades dos seguintes comitês de estudos temáticos em 2021:

#### 3.1a. Comunicação Digital com Empregados

- ESCOPO: Em um cenário de jornadas mais flexíveis e variados tipos de vínculo entre organizações e seus empregados, dentro de um conceito anywhere office e também a partir de alterações de legislação, questões como gestão de mudança, marca empregadora e capacidade para alinhamento, engajamento e diálogo à distância se tornam fundamentais. Estabelecer e propagar um mindset digital e desenvolver um perfil comunicador junto a cada empregado para viabilizar a geração descentralizada de conteúdos, permitindo identificar influenciadores internos e dinamizando as trocas de informação e opinião por meio de ferramentas interativas, é preocupação dos profissionais desta interface. Este Comitê pretende discutir o potencial multicanal da comunicação com empregados (aplicativos mobile, intranet social, microblogging, digital signage, gamification, inteligência artificial, internet das coisas, chatbot, comunidades virtuais, TV corporativa, push notification), despertando diferentes e complementares linguagens e propostas de aproximação, buscando aceleração de processos sem descuidar da saúde física e mental das equipes.

- CRONOGRAMA:

09 mar



13 abr  
11 mai  
08 jun  
13 jul  
10 ago  
14 set  
19 out  
9 nov  
07 dez

### 3.1b. Comunicação e Relacionamento com Mídias e Influenciadores

- ESCOPO: A promoção da visibilidade midiática e seu papel relevante na construção de identidade e reputação de organizações, marcas e pessoas têm tomado parte do cotidiano da Comunicação Corporativa há muito tempo. É preciso discutir o panorama de descentralização das fontes de conteúdo e a expansão da credibilidade, não ficando mais restrito ao veiculado pela imprensa com profissionais responsáveis em seus canais originais (televisão, rádio, jornal, revista). Há necessidade de recriação de instrumentos como releases, press-kits, sugestão de pautas, coletivas e porta-vozes e a inclusão de gestão de redes sociais (Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, TikTok, Pinterest e Youtube, e suas variadas funcionalidades) – e quanto isto impacta na forma de medição de performance. Este Comitê pretende debater este espectro de desafios, incluindo os impactos da LGDP nos cadastros e relacionamentos e os novos formadores de opinião e os influenciadores - produtores de conteúdo de temas da atualidade com estilo pessoal e intimista, com alto ou ultra-segmentado alcance a partir de conversas com comprovado efeito de conexão e confiança. Serão analisadas melhores práticas para critérios (número de seguidores, tom de voz, causas e valores, grau de relevância), engajamento, alcance e alinhamento com a narrativa de marcas.

#### - CRONOGRAMA:

10 mar  
14 abr  
12 mai  
09 jun  
14 jul  
11 ago  
15 set



20 out

10 nov

07 dez

### 3.1c. Comunicação e Relações Institucionais

- ESCOPO: Uma estratégica, ampliada e contínua interlocução entre empresas, atores da sociedade civil organizada, instituições de ensino e pesquisa, associações setoriais ou temáticas, sindicatos e poder público – em todas as suas instâncias – é fundamento de um processo democrático e legítimo. Essa conversa, e eventuais negociações necessárias e decorrentes de foco e prioridade, atendo-se ao máximo ao interesse e benefício comuns, depende de escuta sistemática, monitoramento inteligente de dados e contexto, oferta de conteúdo relevante e confiável e comunicação articulada e ágil em múltiplos canais e linguagens – tudo executado com transparência e estímulo à participação. As interrelações entre assuntos corporativos, relações institucionais e comunicação corporativa são evidentes e imprescindíveis e merecem alinhamento. Este Comitê pretende discutir estrutura, report, formação e competências da equipe, escopo de atuação (assuntos e stakeholders), contribuição para efetividade do negócio, interação com mercado fornecedor, diferenciação de olhar por segmentos, novas frentes de atenção (compliance, diversidade, critérios ESG, transformação digital, atuação multistakeholder) – sempre sob a perspectiva da contribuição da comunicação, buscando uma aprendizagem cruzada e efetiva entre os membros.

#### - CRONOGRAMA:

23 mar

27 abr

25 mai

22 jun

27 jul

24 ago

28 set

26 out

23 nov

07 dez

### 3.1d. Comunicação e Estratégia em ESG



- ESCOPO: Considerando que engajamento dos investidores em específico e o comportamento dos stakeholders em geral estão levando as organizações a se reinventarem e que a regulação força, cada vez mais, alguns cuidados na agenda de operação, sobrevivência e desenvolvimento de negócios, é preciso discutir a adoção e defesa de valores e critérios ESG (sigla do inglês *Environmental, Social and Governance* – ou, em português, ASG - Ambiental, Social e Governança). Esse conjunto de pontos de ação e análise é cada vez mais pilar fundamental da reputação organizacional e indica solidez, custos mais baixos e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades. Este comitê pretende discutir a relação de ESG com a Agenda 2030 do Pacto Global e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a inclusão de perspectivas como capital social, capital humano, liderança e inovação, tudo sob o ponto-de-vista também da Comunicação Corporativa (“walk the talk”, transparência, diálogo, materialidade, relatoria, canais e linguagens de comunicação) para colocar os stakeholders no centro do processo de decisão e conectar objetivos, ações e resultados aos efeitos desejados nas várias frentes de cuidado, bem como construindo indicadores claros da atuação ESG.

- CRONOGRAMA:

24 mar  
28 abr  
26 mai  
23 jun  
28 jul  
25 ago  
29 set  
27 out  
24 nov  
07 dez

3.2. Novos comitês temáticos poderão ser constituídos, por livre deliberação da Diretoria, a qualquer tempo, ato relacionado ou não à finalização dos trabalhos de um comitê ativo.

## **4) CONSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO**

4.1. As proposições de criação de Comitês e sua constituição efetiva – e eventual extinção – são de iniciativa unicamente da Diretoria da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

4.1.a. Os Comitês Aberje de Estudos Temáticos têm a duração máxima de 10 (dez) meses, entre março e dezembro de cada ano;

4.1.b. Os temas dos Comitês são determinados por maioria simples em sondagem de manifestação de interesse a partir de listagem de assuntos estruturada com apoio da rede associada da Aberje, em aplicação no mês de dezembro de cada ano, a valer para a temporada imediatamente seguinte.

4.2. Os comitês devem, obrigatoriamente, ser compostos por pelo menos 1 (um) membro da Aberje – de sua Diretoria, de sua equipe funcional e/ou de seus Conselhos de Governança.

4.3. Cada comitê Aberje deve dispor de 1 (um) coordenador e de 1 (um) vice-coordenador, com mandato de 10 meses de duração;

4.3a. O Coordenador deve ser escolhido dentro e previamente a partir da lista de instrutores da Escola Aberje de Comunicação, da lista de profissionais associados como Pessoa Física - Professores ou da lista de professores de instituições universitárias associadas, em ambos os casos sob convite da Diretoria da Aberje;

4.3a.1. No caso da inexistência de candidato, dentre os grupos acima nominados, para melhor preenchimento da função, a escolha do Coordenador acontecerá por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;

4.3b. O Vice-Coordenador deve ser escolhido por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;

4.3c. A existência de um Coordenador e de um Vice-Coordenador busca ajudar o grupo em termos de organização interna, mobilização e monitoramento de possibilidades de ações de aprendizagem e de consolidação de materiais escritos e/ou audiovisuais, devendo, portanto, presidir, prorrogar e suspender reuniões;

4.3d. Caberá ao Coordenador, ou na sua ausência ao Vice-Coordenador, a gestão da agenda, junto à equipe interna da Aberje, e a articulação dos processos metodológicos que levarão ao alcance dos objetivos sazonais do grupo, fazendo ainda a intermediação de contatos externos com instituições, empresas ou pessoas porventura necessários para a materialização da aprendizagem;

4.3e. A função do Coordenador abrange também o estímulo à disciplina dos integrantes, no sentido tanto da presença física quanto da entrega de conteúdos



acordados, e manutenção de nível de cordialidade diante da multiplicidade de visões que podem emergir das discussões;

4.3f. O Coordenador deve atentar para que fique devidamente registrado o posicionamento geral e o aprendizado principal dos integrantes dos comitês em cada encontro, em formato ilustrado e em tópicos, dando conhecimento dos resultados dos trabalhos à Aberje na finalização de cada encontro, ou a qualquer tempo, se solicitado pela Diretoria da entidade;

4.3g. Pela participação em comitês, o Coordenador e o Vice-Coordenador não têm direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, nem de eventuais patrocinadores das atividades.

4.4. Os comitês são compostos por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) membros-titulares, representantes cada um de uma organização distinta do quadro associativo da Aberje, conforme processo seletivo específico.

4.4a. Não são elegíveis, para membros titulares ou suplentes dos comitês temáticos da Aberje, os associados vinculados como “Pessoa Física”, em todas as suas subdivisões.

## **5) CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ESCOLHA E PERMANÊNCIA PARA MEMBROS**

5.1. Para participar de um Comitê Aberje de Estudos Temáticos, é preciso haver o preenchimento de uma [ficha de candidatura](#), no período pré-determinado e divulgado pela entidade na plataforma de comunicação digital [www.aberje.com.br](http://www.aberje.com.br), estando o profissional-candidato ciente da exigência de presença física ou remota em pelo menos 70% das atividades acordadas dentro do comitê – seja pela presença própria ou representada por um suplente igualmente nomeado na mesma fase, conforme cronograma do seu grupo.

5.1a. Em alguns casos de inexistência de perfil em rede social LinkedIn para sediamento de currículo, um dos campos a preencher no formulário acima indicado, há demanda imediata por envio deste documento no formato PDF para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br) para completar o processo, tanto para titular quanto para suplente, dentro dos prazos anunciados;

5.1b. A indicação, por si só, de profissional por uma organização associada expressada em [ficha de candidatura](#) presume a total ciência e concordância institucional e pessoal com a presente estrutura de funcionamento dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos, o que inclui a totalidade de seu cronograma de atividades;



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.1c. O aceite da inscrição pela Diretoria da Aberje está condicionado ao atendimento da prerrogativa de um integrante titular e um integrante suplente por organização, atendendo ao máximo de 25 vagas por comitê, seguindo os critérios mencionados no item II abaixo e por ordem cronológica do recebimento da candidatura, estabelecendo-se, a partir daí, uma lista de espera para renovação mediante desligamento de integrante, se ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.1c.1 A garantia de precisão da adoção de ordem cronológica para as candidaturas em cada comitê será dada pela atribuição automática de dia, mês, ano, hora e minuto de recebimento do formulário pelo sistema online, indicador que não tem possibilidade de edição manual;

5.2. Os interessados em participar dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos devem cumprir os seguintes critérios, seja para titular ou para suplente:

5.2a. ser membro da equipe formal de organização associada à ABERJE;

5.2b. deter status hierárquico de Especialista, Chefe, Supervisor, Coordenador, Gerente, Diretor ou nomenclatura assemelhada e/ou superior para organizações consideradas “contratantes”, ou status de Gerente, Diretor, Sócio-Proprietário, CEO ou nomenclatura assemelhada e/ou superior para organizações consideradas “fornecedoras de comunicação”;

5.2c. ser profissional preferencialmente da área-foco do Comitê onde apresenta candidatura, manifestado preferencial e nominalmente pelo título do cargo, pelo escopo do trabalho na estrutura funcional e/ou pelo reporte estrutural mantido em sua estrutura organizacional;

5.2d. enviar a [ficha de candidatura](#) no prazo estipulado.

5.3. O não atendimento, manifestado pelos dados constantes na [ficha de candidatura](#) no sistema informatizado de recebimento, de quaisquer dos critérios apontados neste item, acarreta imediata e total desclassificação daquela organização postulante no caso específico;

5.4. Como critérios de desempate entre candidatos que tenham cumprido, de maneira igualitária, todos os pontos de análise e critérios do processo seletivo, terá vantagem – nesta ordem de prioridade:

5.4a. a organização que não tenha participado de nenhum Comitê Aberje da temporada imediatamente anterior;

5.4b. a organização que não tenha ainda garantido nenhuma vaga em outro Comitê Aberje na atual temporada de candidatura;





## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.4c. a organização que garanta melhor diversidade de origem da sede corporativa (regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul) entre os integrantes já selecionados do Comitê Aberje em análise;

5.4d. a organização que garanta melhor diversidade de segmento de negócio entre os integrantes já selecionados do Comitê Aberje em análise;

5.4e. a organização que mantenha o vínculo associativo mais antigo com a Aberje.

5.5. Cada profissional titular e suplente oficialmente selecionado receberá notificação oficial pela Aberje, através de divulgação de nominata de titulares de cada comitê nos seus canais digitais e por e-mail, para imediato início das atividades presenciais ou remotas;

5.6. Cada profissional titular e suplente que não tenha sido selecionado receberá notificação oficial da Aberje, através de e-mail privado específico.

5.7. As organizações-candidatas, classificadas como “fornecedores de comunicação”, serão selecionadas, além dos critérios específicos dos profissionais indicados como representantes constantes neste item 5, pelo ponto-de-vista quantitativo, não podendo exceder 20% do número total de integrantes do grupo e, pelo ponto-de-vista qualitativo, pela comprovada experiência na prestação de serviços no tema específico do comitê em questão;

5.8. Todo integrante de Comitê Aberje está automaticamente submetido à obediência aos horários estipulados para início e término das reuniões, sejam presenciais ou remotas, mediante permanência no recinto físico respectivo ou ambiente virtual em, no mínimo, 80% do tempo estipulado, como garantia de registro de presença.

5.8a. A total ciência e concordância sobre o cronograma de encontros mensais dos comitês fica estabelecida, manifestada e incontestada no ato da inscrição de cada candidato, de acordo com item 3.TEMAS deste estatuto;

5.8b. É permitida a participação, em quaisquer das reuniões oficiais do ano – sejam presenciais físicas ou remotas - tanto do titular quanto do suplente previamente nomeados, desde que confirmados com antecedência para melhor organização dos encontros;

5.8c. A organização integrante do comitê deve estar obrigatoriamente representada em, no mínimo, 70% dos encontros do ano, podendo a representação somente por suplente vir a acontecer em 50% dos casos;



5.8d. O atraso de chegada de ao menos um integrante da organização-membro, seja titular ou suplente, é tolerado em até 20 minutos em relação ao horário oficial de início das atividades, considerando-se falta a partir desta ausência mesmo que o integrante fique presente, física ou remotamente, a posteriori por qualquer tempo total;

5.8e. A não participação em duas reuniões consecutivas ou em três reuniões no total entre março e dezembro do mesmo ano, tanto do titular quando do suplente, comprovada através da ausência de assinatura em lista de presença obrigatória ou registro de participação online, ocasionará o desligamento da organização daquele espaço específico de debates naquele ano, com aviso oficial por e-mail da Aberje ao profissional oficialmente nomeado e a seu suplente;

5.8f. O desligamento de uma organização integrante do comitê implicará na sua imediata substituição através da escolha de outra organização-candidata disponível na lista de espera do respectivo comitê, caso existente, ou via preenchimento por nova divulgação de vagas, desde que ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.8g. O desligamento de uma organização integrante de um comitê não interferirá no contrato associativo existente e não impedirá nova candidatura de membro na próxima chamada de inscrições;

5.8h. Em caso de um integrante titular do comitê deixar a equipe da empresa por onde fez a inscrição, independente da nova organização onde passou a integrar ser ou não associada da Aberje, ele também deve deixar de fazer parte destes encontros automaticamente, dado que a vaga é institucional e não pessoal;

5.8h.1. Caso o representante titular nomeado em um comitê não integrar mais o quadro funcional da sua organização, o suplente será chamado para a composição dos integrantes como titular, com automática nomeação de um novo suplente. Não havendo outra pessoa na mesma qualificação de cargo e experiência ou não havendo mais interesse da companhia, a vaga fica extinta;

5.8i. É aplicável abono por ausência completa da organização-membro em determinada reunião, tanto por seu titular quanto por seu suplente, desde que apontada previamente ao dia do encontro ou nas 24 horas subsequentes, formalmente para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br);

5.8i.1. O abono é aplicável somente nestes casos comprovados:

- ocorrência de acontecimento climático contundente na cidade-sede do encontro ou na cidade de origem do integrante que impeça seu deslocamento e seu ingresso na reunião;



- cancelamento de transporte aéreo ou rodoviário do integrante que impeça seu ingresso na reunião;
- problema de saúde do integrante e/ou familiar em primeiro grau, situação estendida a animais de estimação;
- ocorrência de eventual crise na empresa do integrante, que exige sua participação interna nas atividades.

5.8i.2. Caberá à Aberje a aprovação ou desaprovação do abono, com imediata comunicação à organização-membro postulante;

5.8i.3. Fica desde já registrado que não será atribuído abono por ausência de integrante do comitê sob justificativa de qualquer conflito de agenda com outras eventuais exigências de sua vida corporativa, exceto o previsto no item 5.8i.1.

5.9. Todo integrante de Comitê Aberje assegura manter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados, quando houver existência de materiais de leitura prévia obrigatória, demonstrando dedicação no cumprimento das atividades com espírito de equipe e respeito à exposição, debate e defesa de opiniões variadas, contrárias ou não as suas próprias convicções.

5.10. Pela participação em comitê, cada integrante nomeado não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, ou da organização associada de origem e nem de eventuais patrocinadores de atividades.

## **6) CONVOCAÇÃO, PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÕES**

6.1. As convocações das reuniões são de competência da Aberje, acontecendo prioritariamente pelo e-mail oficial [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br), mas também na timeline de grupos oficiais na plataforma WhatsApp conforme disposto no item

6.1a. O prazo estabelecido como ideal e mínimo para a convocação é de dez dias corridos, anteriores ao dia da reunião;

6.1b. Independente do fator motivador, no caso de alteração da data fixa do calendário já divulgado e com o qual cada inscrito está automaticamente ciente e comprometido, a eventual ausência de integrante não será computada para fins de contagem de presença ou aplicação de regras de desligamento da organização no comitê.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

6.2. Cabe aos participantes dos comitês efetuar, previamente, toda a coleta possível de material instrutivo relacionado ao assunto a ser discutido para qualificar suas próprias intervenções e o resultado final do trabalho do dia.

6.2a. Documentação julgada oficial - minutas, artigos, matérias jornalísticas em mídia impressa e/ou digital, questionários ou outros expedientes - pelo coordenador, e que embase matérias a serem discutidas numa determinada reunião, deve ser enviada aos membros dos comitês, no mínimo em sete dias corridos antes da realização do encontro;

6.2b. Os membros dos comitês devem avaliar o material recebido previamente, quando existente, efetuar compilações e preparar minuta do assunto para melhor rendimento do encontro.

6.3. As reuniões dos comitês somente podem ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros, além do Coordenador ou do Vice-coordenador e do representante da Aberje.

6.3a. Para efeito de evitar falta de quorum na hora marcada para o início das reuniões, a coordenação na Aberje deve obter a confirmação de presença dos membros, com a antecedência máxima de um dia corrido anterior à reunião, para efeito de cancelamento do evento e sua respectiva e imediata notificação oficial, se for o caso.

6.4. As reuniões dos comitês devem, ordinariamente, serem realizadas em um dia da semana fixo por mês, nas modalidades presencial e/ou remota, com uma duração fixa de 90 minutos, necessariamente entre 10h e 11h30min. A pauta de assuntos deverá obedecer ao prazo estipulado.

6.4a. Quando a reunião estiver composta por atividades externas, como visitas técnicas e assemelhadas, sob livre concordância dos integrantes do comitê, o tempo poderá ser extrapolado;

6.4b. No caso de reunião com tempo superior a 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, devido a uma dinâmica de visita, dinâmica de aprendizagem e interação ou situação assemelhada, a eventual ausência neste tempo adicional de cada integrante não será computada para fins de contagem de falta e eventual desligamento da organização;

6.5. As reuniões dos comitês devem ser realizadas na sede da Aberje, na cidade e estado de São Paulo, ou em outro local a ser determinado desde que conciliado a posteriori com os membros pelo Coordenador dentre os espaços corporativos das organizações integrantes;



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

6.5a. A efetividade do encontro presencial nas reuniões dos Comitês Aberje está condicionada à orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo;

6.5b. Cada comitê pode deliberar por acesso híbrido, tanto presencial quanto remoto, quando isto for possível a partir da orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo.

6.5c. A participação, se decidida livremente pela opção remota, com acesso e presença no link divulgado, deve ser responsabilidade exclusiva de cada membro titulares e suplentes nomeados das organizações integrantes do comitê no que tange ao provimento tecnológico de acesso estável e ininterrupto na atividade.

6.5d. É vetado o repasse de link de acesso à reunião remota para qualquer profissional da mesma ou outra organização, que não seja listado como integrante inscrito, selecionado e oficial.

6.6. As reuniões dos comitês deverão ter registro oficial, na forma de um resumo ilustrado e em tópicos com os pontos principais de aprendizagem, a ser redigido pelo integrante nomeado pela Aberje como seu representante no espaço, com distribuição para todos os membros, mesmo aqueles ausentes, em até 7 (sete) dias úteis.

6.6a. Todos os documentos originais, relacionados aos comitês, preparados pelos integrantes nomeados pela Aberje ou fornecidos pelos integrantes, devem permanecer arquivados no Centro de Memória e Referência da Aberje, em pastas destinadas a cada comitê, separadamente;

6.6b. Os resumos ilustrados e em tópicos de cada encontro supracitados ficarão acondicionados em ambiente aberto e público no portal da Aberje a partir do link [www.aberje.com.br/comites](http://www.aberje.com.br/comites).

6.7. Cada comitê terá um espaço oficial e privado para membros titulares e suplentes na plataforma WhatsApp, como forma de manutenção das conversas no período entre os encontros oficiais, também servindo para envio de convocações, documentos acessórios e avisos em geral do tema específico do grupo, com livre participação de postagens pelos integrantes.

## 7) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Diretoria da ABERJE deve avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos dos comitês, através de análise das súmulas informativas produzidas, deliberação direta com o respectivo coordenador ou reunião com todo ou parte do corpo de integrantes de cada comitê, para efeito de propor, se for o caso, a



extinção dos espaços que não tenham mais razão de existir ou remodelação daqueles que não estejam apresentando os resultados esperados.

## 8) VIGÊNCIA

8.1. Esta estrutura de funcionamento passa a vigorar a partir da data da aprovação, abaixo referida, pela Diretoria da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, e as situações não previstas neste documento serão decididas a cada eventual demanda específica.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

---

Paulo Roberto Nassar de Oliveira  
Diretor-Geral da Aberje